

Publicada no Jornal Oficial nº 717, de 16 de outubro de 1971.
(Jornal "O Eco", de 16/10/71)

LEI Nº 1.236

PROCESSO Nº 240-y

Lei n.º 1.236

de 11 de outubro de 1971

Autoriza abertura de crédito adicional

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado à atender à participação do Município no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, durante o presente exercício financeiro.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da dotação 67 — 3.2.4.0 — 1.5, do Orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 11 de outubro de 1971
Rafael Americo Ranieri - Prefeito
Publicado nesta P. na data supra
Registrada no Livro das Leis n.º IX
Walter de Cliveira Mello - Sec. do Expediente

J.O. Nº 717 16-10-71